

ASPECTOS GERAIS ||

- = Superior Tribunal de Justiça
- É o guardião do **direito federal**
Busca uniformizar a interpretação da legislação federal
- É órgão de **convergência e superposição**

COMPETÊNCIAS ||

- Tipos:
 - **Originárias**: ajuizadas diretamente no STJ (sem passar por outras instâncias do judiciário)
 - **Recursais**: chegam ao STJ em razão de um recurso de uma decisão de outro órgão do judiciário (competência originária de outro tribunal)
- Pode ser recurso
- {
Ordinário
Especial
}
- Não confunda com o extraordinário (do STF)
-

MEMBROS ||

- Tem no mínimo **33 ministros**
= Somos Todos Jesus (faleceu aos 33 anos)
- Requisitos:
 1. Entre **35 e 65** anos
 2. Notável saber jurídico
 3. Reputação ilibada
 4. Brasileiro (nato ou naturalizado)
 5. Estar em pleno gozo dos direitos políticos

COMPOSIÇÃO:



STJ

NOMEAÇÃO ||

STJ elabora **lista tríplice** com indicadores dos **TRFs** e **TJs**

OAB e o MP elaboram **lista sétupla**, enviam ao STJ, que elabora **lista tríplice**

Presidente da República seleciona um nome

↓ Maioria absoluta

Nomeação pelo Presidente da República

Aprovação pelo Senado Federal ("sabatina")

= COMPETÊNCIAS ORIGINÁRIAS =

COMPETÊNCIAS ORIGINÁRIAS

- = processar e julgar, originariamente

1. Mandado de segurança + *habeas data*
contra atos de:

- Ministros de estado
- Comandantes do Exército
Marinha e Aeronáutica
- Do próprio tribunal

2. Autoridades em crimes { comuns
de responsabilidade:

COMPETÊNCIA PARA JULGAR

AUTORIDADE	CRIME COMUM	CRIME DE RESPONSABILIDADE
Governador	STJ	Tribunal especial
Desembargadores dos TJs	STJ	STJ
Membros dos TCEs e TCMs	STJ	STJ
Membro dos TRFs + TREs + TRTs	STJ	STJ
Membros do MPU que oficiem junto a tribunais	STJ	STJ

3. Conflitos de competência entre:

- Quaisquer tribunais (*exceto* casos sujeitos ao STF)
- Tribunal ↔ Juiz vinculado a outro tribunal
- Juiz vinculado a um tribunal ↔ Juiz vinculado a outro tribunal

4. Revisão criminal + ação rescisória } de seus julgados

5. *Habeas corpus* que tenham como autoridades julgados elo STJ (tabela anterior) { Coator ou Paciente

- ou coator = {
- Tribunal sujeito à sua jurisdição
 - Ministros de estado
 - Comandantes do Exército
Marinha e Aeronáutica

Ressalvada a competência da justiça eleitoral

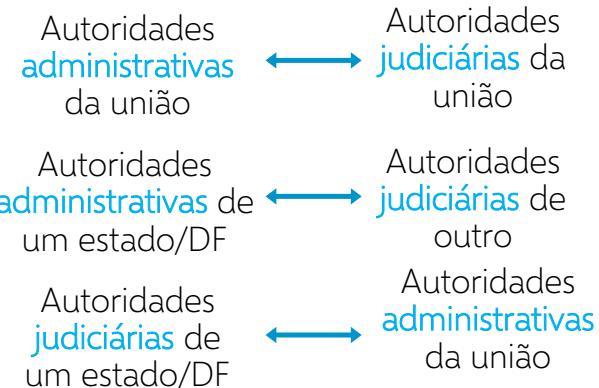


= COMPETÊNCIAS ORIGINÁRIAS =

COMPETÊNCIAS ORIGINÁRIAS ||

= processar e julgar, originariamente

6. Conflitos de **atribuições** entre:



7. **Mandado de injunção**, se elaboração da norma for atribuição de

- Órgão
 - Entidade
 - Autoridade
- } **Federal** da administração direta ou indireta

Exceto casos sujeitos a

{ STF	{ Eleitoral
Justiça	Militar
	Do Trabalho
	Federal

8. Reclamações
(para preservação de sua competência + garantia da autoridade de suas decisões)



CAI MUITO!

9. **Homologação** de sentenças estrangeiras
(para que ela tenha validade no Brasil)

+ Concessão de **exequatur** às **cartas rogatórias**

Instrumentos que viabilizam a cooperação judiciária internacional

só pode ser executada no Brasil após a concessão de *exequatur* pelo STJ

RECURSOS ORDINÁRIOS

1. Causas em que forem **partes**:

Estado estrangeiro ou
organismo internacional

X pessoa {residente
domiciliada no país

(julgados por juízes federais com recurso direto ao STJ)

2. *Habeas Corpus* decididos em **única** ou **última** instância pelos TRFs ou TJs

(se denegatória a decisão)

3. Mandado de segurança decididos em **única** instância pelos TRFs ou TJs

(se denegatória a decisão)

DESLOCAMENTO DE COMPETÊNCIAS

- Federalização de graves violações de direitos humanos
- **Desloca** processos ou inquéritos:
(Em qualquer fase)
 → Âmbito estadual → Âmbito federal
- Para assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de **tratados internacionais de direitos humanos**
- **Titular** = Procurador-geral da ação da república
- Apresentada no **STJ**



RECURSOS ESPECIAIS

- **Hipóteses:**
- Causas julgadas em {Única instância pelos TRFs
Última instância pelos TJs}

quando a **decisão recorrida**:

1. Contrariar **tratado** ou **lei federal**,
ou negar-lhe a vigência
2. Julgar válido **ato** de governo local
contestado em face de **lei federal**
3. Der a **lei federal** **interpretação divergente** da que lhe haja
atribuído outro tribunal

Só ato!
Se for lei local,
a competência
é do STF
 PEGADINHA!



IMPORTANTE!

A apresentação de
recurso especial ao STJ
independe de
“repercussão geral”
(é só para o recurso
extraordinário no STF)